

## Comunicado ao Mercado

A BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. ("BB Seguridade" ou "Companhia"), em cumprimento ao Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM 480/09, comunica ao mercado que, em 03.03.2022, foi formalizada a transação entre partes relacionadas abaixo descrita:

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição da Transação           | Formalização dos Instrumentos de Definição de Produto (DP) Nº 20 e 21 para inclusão de novos produtos de previdência privada da Brasilprev para distribuição nos canais do Banco do Brasil, via BB Corretora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Nome das partes Relacionadas     | BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora"), Banco do Brasil S.A. ("BB") e Brasilprev Seguros e Previdência S.A. ("Brasilprev").                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Relação das partes com o Emissor | BB – Controlador<br>BB Corretora – Controlada<br>Brasilprev – Investida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto do Contrato               | As DPs formalizadas têm como objeto: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>DP Nº 20:</b> inclusão do produto Brasilprev Multimercado D6 para os segmentos Varejo e Estilo; e</li><li>• <b>DP Nº 21:</b> inclusão do produto Brasilprev Private Multimercado D6 para o segmento Private.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Termos e Condições do Contrato   | <p>As DPs são partes integrantes do Contrato Operacional para Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços ("Contrato Operacional Geral"), onde são estabelecidas as obrigações das partes para comercialização de produtos de previdência privada nos canais do BB, com intermediação da BB Corretora.</p> <p>Esses instrumentos estabelecem, ainda, a remuneração a ser paga pela Brasilprev à BB Corretora e ao BB para os produtos previstos, a qual se dá na forma de um percentual incidente sobre os valores das contribuições realizadas pelos clientes, podendo o percentual variar de acordo com o valor da contribuição, o evento (venda ou manutenção), o tipo de contribuição (periódica, única, esporádica inicial, esporádica e portabilidade) e a taxa de administração do fundo de previdência para onde as contribuições são destinadas.</p> |



|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Participação da Contraparte, Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação         | As contrapartes não participaram da decisão da Companhia acerca da transação, bem como não atuaram como seus representantes na negociação.                                                                                                                                                                                                                               |
| Razões que levaram o emissor a realizar a transação com a parte relacionada e não com terceiros    | A transação não poderia ser efetuada com outras contrapartes, além da Brasilprev e do BB, tendo em vista a existência de Acordo de Acionistas e de Contrato Operacional Geral que preveem a exclusividade entre as partes para desenvolvimento e comercialização de produtos de previdência privada que são objeto da transação, devidamente observada a comutatividade. |
| Descrição das Medidas Tomadas e Procedimentos Adotados para Garantir a Comutatividade da Transação | Todas as condições foram analisadas e validadas pelas diversas áreas técnicas do Emissor, da BB Corretora, da Brasilprev e do Banco do Brasil, sendo aprovadas pela Diretoria Colegiada e pelo Comitê de Transações com Partes Relacionadas da BB Seguridade, conforme fluxo previsto na sua Política de Transações com Partes Relacionadas.                             |

Brasília, 08 de março de 2022

**RAFAEL SPERENDIO**  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

